

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº  
455ª do Coren-MS, realizada nos dias treze e  
quatorze de fevereiro de dois mil e vinte**

01 Às oito horas e trinta minutos do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do  
02 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, n. 1354  
03 – Ed. Conj. Nacional, 2º andar, sala 26, reuniram-se os membros do Plenário do Coren -  
04 MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 044/2017, publicada  
05 DOU em 17 de novembro de 2017: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a  
06 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes Sr. Aparecido  
07 Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleberon dos Santos Paião, Dra.  
08 Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Dra. Lucyanna Conceição Lemes Justino, Dr.  
09 Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Alisson Daniel Fernandes e Dra. Nívea Lorena Torres.  
10 **II. Comunicação do Presidente e demais membros do Plenário.** Dr. Sebastião informa  
11 ao plenário sobre reunião hoje à tarde na promotoria para discutir a situação do Hospital  
12 Regional, além da reunião agendada amanhã as 14h com Promotora Luciana do Amaral  
13 Rabelo. Informa também ao plenário o indeferimento pelo Cofen do Convenio Platec para  
14 realização do Encontro Sul-mato-grossense de Enfermagem. E sobre o convenio para a  
15 compra da subseção de Dourados, o Cofen ainda não dispõe de orçamento, e que poderá  
16 entrar na reformulação orçamentária a ser realizada em abril de 2020. **III. Aprovação das**  
17 **ATAS anteriores. IV. Pauta.** Efetivado o Conselheiro Aparecido Vieira em substituição  
18 a Conselheira Gismaire Vacchiano. **01. Sistema Integrado de Software para o Coren-**  
19 **MS.** Dr. Sebastião informa ao plenário sobre a visita realizada no Coren-SP para firmar  
20 parceria de cedência do Sistema utilizado por eles ao Coren-MS. Registro a participação  
21 dos empregados Francisco e João Paulo que foram junto com o presidente ao Coren-SP  
22 conhecer o sistema. Fala sobre todos os serviços utilizados pelo Coren-SP que  
23 contemplam o Coren-MS e as vantagens para nosso regional devido a modernidade do  
24 sistema. Os únicos módulos não disponíveis pelo Coren-SP são Contabilidade, Recursos  
25 Humanos, Almoxarifado e Patrimônio. Conselheiro Cleberon Paião concorda com a  
26 mudança do sistema caso não haja óbice jurídico na mudança de bancos, pois o sistema

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

27 do Coren-SP utiliza o Banco do Brasil e hoje o Coren-MS utiliza a Caixa Econômica  
28 Federal. Considerando os problemas enfrentados pelo Coren-MS com o sistema hoje  
29 utilizado, considerando as melhorias para o conselho e para os profissionais de  
30 enfermagem com a utilização do sistema do Coren-SP, fica aprovado por unanimidade  
31 pelo plenário abertura de PAD para início das tratativas entre Coren-MS e Coren-SP para  
32 concessão do Sistema após autorização pelo plenário do Coren-SP. **02. Ofício circular nº**  
33 **0004/2020. GAB/PRES/Cofen. Despacho proferido pelo Tribunal de Contas da**  
34 **União, que suspende os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.4, 9.6, 9.7, e 9.8 do Acórdão nº**  
35 **1.925/2019 – TCU – Plenário.** Realizado a leitura para ciência do plenário. Registro a  
36 saída do conselheiro Cleberson Paião, ficando efetivada a conselheira Carolina Moraes.  
37 **03. Memorando 001/2020. DIRC. Convocação do primeiro colocado - Técnico em**  
38 **informática.** Considerando a necessidade de recursos humanos no Coren-MS e  
39 considerando concurso vigente com aprovado para o cargo de manutenção computadores,  
40 fica aprovado por unanimidade a convocação do aprovado para o mês de março de 2020.  
41 **04. Ofício Circular nº 01-2020/CMPMMIF/SESAU. Confirmação da representação**  
42 **do COREN-MS no Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna,**  
43 **Infantil e Fetal do Município de Campo Grande.** Aprovado a indicação da Conselheira  
44 Virna Liza Hildebrand como titular e a Conselheira Nívea Lorena Torres como suplente.  
45 **05. Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil de Mato Grosso**  
46 **do Sul - CEPMMI/MS.** Aprovado a indicação da Conselheira Nívea Lorena Torres como  
47 titular e a Conselheira Virna Liza Hildebrand como suplente. As onze horas e trinta  
48 minutos fica suspensa a 455ª Reunião Ordinária de Plenário. As treze horas e trinta  
49 minutos é reiniciado a 455ª Reunião Ordinária de Plenário com a ausência justificada do  
50 Presidência do Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, ficando sob a presidência do  
51 Secretário Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, sendo efetivado o Conselheiro Alisson Daniel.  
52 Conselheiros presentes Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes,  
53 Sr. Cleberson dos Santos Paião e Sra. Gisnaire Aparecida Vacchiano. Ausências  
54 justificada no período da conselheira Virna Liza Pereira sendo substituída pela  
55 Conselheira Nívea Lorena, **06. Ofício Circular nº 0001/2020. Parecer Câmara Técnica**  
56 **nº 104/2019 – CTEP e o Parecer Jurídico 01/2020.** Realizado a leitura ao plenário para  
57 ciência. Encaminhar ao DIRC para ciência. **07. Parecer nº 007/2020. Prontuário nº**  
58 **290754.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade. Dar ciência e

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

59 requerente. **08. PAD nº 068/2016, apenso PAD nº 507/2018 – Hospital Beneficente São**  
60 **Mateus de Caarapó. Despacho n. 011/2020 – DFIS/Subseção. Sugestão de**  
61 **arquivamento.** Considerando o cumprimento das irregularidades, aprovado por  
62 unanimidade o encerramento e arquivamento do PAD 068/2016 e 507/2018. **09. PAD**  
63 **nº 626/2019 – Averiguação de Denúncia no Samu – Serviço de Atendimento móvel**  
64 **de Urgência do Município de Dourados – MS. Arquivamento pelo MP.** Conforme  
65 orientações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, fica aprovado por  
66 unanimidade o encerramento e arquivamento do PAD 626/2019. **10. Parecer nº**  
67 **006/2020. Prontuário nº 751350.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por  
68 unanimidade. Dar ciência a requerente. **11. PAD 592/2019 – Denúncia em desfavor da**  
69 **profissional Cleide Cardoso Saraiva, Coren-MS nº 404554-ENF. Memorando nº**  
70 **002/2020. Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino.** Homologado a conciliação  
71 entre as partes. **12. Ofício CRM/MS nº 044/2020. Solicitação do encaminhamento do**  
72 **Parecer Técnico nº 009/2019, a respeito do preenchimento da Declaração de Óbito**  
73 **por profissionais não médicos.** Ciência do plenário. **13. Auxílios Representações**  
74 **referente janeiro/2020. Vergílio Coronel da Silva Neto (03) auxílios; Virna Liza**  
75 **Pereira Chaves Hildebrand (02) auxílios; Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida**  
76 **(04) auxílios; Lucyana Conceição Lemes Justino (15) auxílios; Nívea Lorena Torres**  
77 **(11) auxílios; Alisson Daniel Fernandes da Silva (02) auxílios.** Aprovado pagamento  
78 após parecer da controladoria. **13. PAD n. 589/2019. Parecer de Admissibilidade n.**  
79 **067/2019. Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira.** Realizado a leitura do parecer,  
80 aprovado por unanimidade a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor a  
81 Sra. Lisie da Silva de Lima, Coren-MS 143951-ENF e Sra. Marcilene Goulart de Azevedo  
82 Teixeira, Coren-MS 276178-TE com possível infração aos artigos 24, 45, 51 e 80 da  
83 Resolução Cofen 564/2017. As quinze horas e trinta minutos registro a entrada do  
84 Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, assumindo a cadeira da presidência, e  
85 a Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino. **14. PAD 007/2020. Parecer de**  
86 **Admissibilidade 010/2020. Conselheiro Rodrigo Alexandre Teixeira.** Realizado a  
87 leitura do parecer, aprovado por unanimidade a admissibilidade de processo ético  
88 disciplinar em desfavor a Sra. Ana Paula de Souza Borges Bueno, Coren-MS 114390-  
89 ENF, por provável infração aos artigos 24, 28, 31, 47, 63, 69 e 90 da Resolução Cofen  
90 564/2017. Registro a saída do Conselheiro Cleberson Paião, ficando efetivada a

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

91 **Conselheira Carolina Lopes. 15. PAD nº 637/2019. Parecer de Admissibilidade n.**  
92 **02/2020. Conselheiro Aparecido Vieira.** Realizado a leitura do parecer, aprovado  
93 parecer pela não admissibilidade. **16. PAD 580/2019. Parecer de Conselheiro.**  
94 **Aparecido Vieira Carvalho.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade  
95 com encerramento e arquivamento do PAD 580/2019. **17. Memorando n. 01/2020 –**  
96 **Câmara Técnica de Assistência/CTA. Ausência de Enfermeiros Plantonistas em**  
97 **Salas da Unidade de Pronto Atendimento.** Realizado a leitura do memorando pela  
98 Conselheira Lucyanna, aprovado o encaminhamento ao DFIS para providencias. **18.**  
99 **Memorando n. 02/2020. Câmara Técnica de Assistência sobre responsabilidade na**  
100 **guarda de psicotrópicos.** Realizado a leitura do memorando pela Conselheira Lucyanna.  
101 Aprovado por unanimidade. **19. PAD 04/2020. Parecer de admissibilidade n. 05/2020.**  
102 **Conselheira Nívea Lorena Torres.** Realizado a leitura do parecer pela Conselheira  
103 Nívea. Aprovado por unanimidade a admissibilidade de processo ético disciplinar em  
104 desfavor ao Sr. Alessandro dos Santos Rodrigues, Coren-MS 511319-ENF, por possível  
105 infração aos artigos 24, 26 e 84 da Resolução Cofen 564/2017. As dezessete horas e trinta  
106 minutos fica suspensa a 455ª Reunião Ordinária de Plenário. Às oito horas e trinta minutos  
107 do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Conselho Regional de  
108 Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269, reuniram-se os  
109 membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão  
110 Coren-MS nº 044/2017, publicada DOU em 17 de novembro de 2017: **I. Verificação do**  
111 **“Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência do Secretário Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
112 por ausência justificada do Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, ficando efetivado nesse  
113 período o Conselheiro Alisson Daniel. Conselheiros presentes Sr. Aparecido Vieira  
114 Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyanna  
115 Conceição Lemes Justino e Dra. Nívea Lorena Torres. Ausência justificada da conselheira  
116 Virna Liza Hildebrand. **20. Parecer n. 002/2020 – Controladoria Geral. Prontuário**  
117 **1401360. Solicitação de Profissional requerendo o estorno do pagamento feito em**  
118 **duplicidade referente à anuidade de 2020.** Ficam efetivados o conselheiro Aparecido  
119 Vieira em substituição a conselheira Gismaire Vacchiano e a conselheira Luccyana  
120 Justino em substituição a conselheira Virna Hildebrand. Realizado a leitura do parecer,  
121 aprovado por unanimidade. **21. PAD n. 529/2019. Parecer de admissibilidade**  
122 **n.007/2020. Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino.** Realizado a leitura do

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

parecer, aprovado por unanimidade a não admissibilidade do processo ético disciplinar.

**22. Parecer Técnico n. 01/2020. Câmara Técnica de Assistência à Saúde. Competência da Equipe de Enfermagem, quanto ao preparo e administração do medicamento Ganciclovir.** Realizado a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade. As nove horas e quarenta minutos registro a saída do conselheiro Cleberson Paião, ficando efetivada a conselheira Carolina Lopes de Moraes. **23. PAD 638/2019. Parecer de Admissibilidade 11/2020. Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino.** Realizado a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade a admissibilidade para processo ético disciplinar em desfavor Sr. Fermiano de Jesus Arguelho, Coren-MS 331840-TE, com possível infração aos artigos 24, 36, 38, 45 e 87 da Resolução Cofen 564/2017. **24. PAD n. 018/2020. Parecer de desagravo público n.004/2020. Conselheira Lucyana Conceição Lemes Justino.** Retirado de pauta. **25. Ofício n. 0227/2020/GAB/PRES Cofen. Parecer Asslegis n. 006/2020 Aprovando a prorrogação do prazo de desconto de 20% sobre as anuidades de 2020 do Coren-MS.** Ciência do plenário. Às dez horas registro a entrada da conselheira Gismaire Vacchiano assumindo a condição de titular. **26. Parecer Geral 003/2020. Conselheira Nívea Lorena Torres. Análise do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2020.** Registro a participação do Auditor Interno Tiago e Controladora Interna Fabiana. Realizado a apresentação do parecer pela conselheira Nívea. Aprovado por unanimidade. As onze horas registro a entrada do Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte assumindo a cadeira da presidência e do Conselheiro Cleberson Paião, assumindo a posição de titular. **27. Indicação de colaboradores para o Coren-MS subseção de Dourados. Sr. Edson de Souza Brito, Coren-MS 446304-TE. Sr. Thiago Shindi Silva Tanaka, Coren-MS 356095-ENF e Sr. Marcos Magalhaes da Silva, Coren-MS 276750-ENF.** Aprovado. **28. PAD nº 635/2019. Projeto Político Pedagógico de curso Técnico de Enfermagem da Escola Técnica e Superior de Ciências da Saúde Santa Casa de Campo Grande – Escola Santa Casa.** Realizado a leitura do parecer da Câmara Técnica de Educação. Aprovado por unanimidade. **29. PAD nº 613/2019 – Aplicação de sanção por atraso na entrega de mercadorias – STS Comércio Varejista. Termo decisório.** Homologado a aplicação da penalidade de Advertência. **30. PAD nº 614/2019 – Aplicação de sanção por motivo de demora em atender à solicitação de garantia do serviço de manutenção predial – Ueder Silva Feitosa – PAL 028/2017. Termo decisório.**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

176 Homologado a aplicação da penalidade de Advertência. **31. PAD nº 612/2019 -**  
177 **Aplicação de sanção por atraso na entrega de mercadorias – Comercial Safira.**  
178 **Termo decisório.** Homologado a multa de 20% e suspensão temporária do direito de  
179 participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema Cofen/Conselhos  
180 Regionais pelo prazo de 06 meses. As doze horas e quinze minutos fica suspensa a 455ª  
181 Reunião Ordinária de Plenário. As dezesseis horas e quinze minutos, após reunião na 76ª  
182 Promotoria de Justiça é reiniciada a 455ª Reunião Ordinária de Plenário, Sob a  
183 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes Sr. Cleberson  
184 dos Santos Paião, Dra. Lucyanna Conceição Lemes Justino, Sra. Gismaire Aparecida da  
185 Costa Vacchiano, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. **32. Interdição Ética do Hospital**  
186 **Regional PAD 577/2019.** Após reunião na 76ª Promotoria de Justiça com a  
187 Promotora Dra. Luciana do Amaral Rabelo no qual solicitou ao Coren-MS a prorrogação  
188 do processo sindicante para interdição ética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul,  
189 e já agendando nova reunião para o dia dois de março de dois mil e vinte as quatorze  
190 horas. Fica aprovado por unanimidade a suspensão do processo de interdição ética do  
191 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul por mais trinta dias. Nada mais a tratar, as  
192 dezessete horas fica declarado encerrado a 455ª Reunião Ordinária de Plenário.

193  
194 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**  
**Presidente**  
195 **Coren-MS n. 85775**

**Sr. Cleberson dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
196 **Coren-MS n. 546012**

196 **Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand**  
197 **Conselheira**  
198 **Coren-MS n. 96606**

**Sra. Carolina Lopes de Moraes**  
197 **Conselheira**  
198 **Coren-MS n.64530**

199  
200 **Sr. Aparecido Vieira Carvalho**  
201 **Conselheiro**  
202 **Coren-MS n. 218938**

**Sra. Gismaire Aparecida Vacchiano**  
200 **Conselheira**  
201 **Coren-MS n.332396**

203 **Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva**  
204 **Conselheiro**  
205 **Coren-MS n.87561**

**Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
203 **Conselheiro**  
204 **Coren-MS n. 123978**

206 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**  
207 **Conselheira**  
**Coren/MS n. 147399**

**Dra. Nivea Lorena Torres**  
206 **Conselheira**  
207 **Coren-MS n. 91377**



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73